



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI  
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

AIDF  
00901

Rua 14 de novembro, 1500, Centro - 77.405-070 Gurupi - TO

NOTA FISCAL ELETRÔNICA  
Nº 114668

EMITENTE

Data de Emissão: 05/09/2015

	Nome Fant.: <b>VIA NORTE HOTEL</b>	Insc. Mun.: <b>135702</b>
	CPF/CNPJ: <b>07.947.348/0001-30</b>	Fone: <b>6333152000</b>
	Razão Social: <b>OLIVA &amp; SCHULZ LTDA - EPP</b>	Nº 00
	Endereço: <b>ROD. BR 153, KM 672.2 Qd. 0 Lt. 0</b>	CEP: <b>77.402-210</b>
	Bairro: <b>ZONA URBANA</b>	<b>GURUPI - TO</b>

TOMADOR DOS SERVIÇOS

CPF/CNPJ: <b>998.986.591-49</b>	CEI:	Insc. Municipal:
Nome/Razão Social: <b>VICENTE ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR</b>		Insc. Estadual: <b>0</b>
Endereço: <b>ANEXO 4 GABINETE 817</b>		
Bairro: <b>PLANO DIRETOR SUL</b>		
Município: <b>BRASILIA - DF</b>		CEP:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

DESPESAS COM HOSPEDAGEM REFERENTE A 02 DIÁRIAS.

*RECEBEMOS  
05/09/2015*

Valor Total dos Serviços **R\$ 290,00**

DADOS COMPLEMENTARES

Obra: \_\_\_\_\_ Intermediário: \_\_\_\_\_

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

\_\_\_\_\_

Serviço: **9.01** - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-  
CNAE: **551080101** - Atividades dos hotéis e pousadas combinadas ou não com o ser

Retenções Federais	PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IR R\$ 0,00
--------------------	-----------------	--------------------	------------------	------------------	----------------

DEMONSTRATIVO

CÁLCULO DO IMPOSTO

+ Valor do Serviço	R\$ 290,00	+ Valor do Serviço	R\$ 290,00
- Desconto	R\$ 0,00	- Desconto	R\$ 0,00
- Retenções Federais	R\$ 0,00	- Dedução	R\$ 0,00
- ISSQN Retido	R\$ 0,00	= Base de Cálculo	R\$ 290,00
= Valor Líquido	R\$ 290,00	x Alíquota	% 5,00
Serviço prestado em GURUPI - TO	Imposto devido em GURUPI - TO	= ISSQN Devido	R\$ 14,50
		= <b>VALOR DA NOTA</b>	<b>R\$ 290,00</b>

Informações Importantes:

- Código de Verificação: EE52-443E
- A autenticidade desta nota fiscal eletrônica pode ser verificada no endereço: <http://www.gurupi.to.gov.br>
- Prestador enquadrado no Simples Nacional.

O cancelamento desta nota só poderá ser realizado até o fim do mês da emissão (DL 1.001/2011)